

Formulário de Referência

U-SA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“U-SA CAPITAL” ou
“CONSULTORIA”)

Conforme Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	3
2. Histórico da empresa.....	3
3. Recursos humanos	5
4. Auditores.....	5
5. Resiliência financeira	6
6. Escopo das atividades	6
7. Grupo econômico.....	9
8. Estrutura operacional e administrativa	10
9. Remuneração da empresa.....	17
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	18
11. Contingências.....	18
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	20
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	21
ANEXO II - DECLARAÇÕES ADICIONAIS	22



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 28 de abril de 2023)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
	Sra. ALINE GONZAGA JANUZZI , diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“ <u>Diretora de Consultoria</u> ”); e Sr. MAURO ARMANDO GARABELLO , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da U-SA Capital, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 19”) (“ <u>Diretor de Risco e Compliance</u> ”).
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
	Conforme ANEXO I , abaixo.
2. Histórico da empresa¹	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
	A U-SA Capital foi constituída para atender a demandas de investidores por orientações adequadas e imparciais em relação a oportunidades de investimento, tanto no Brasil quanto no exterior.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A U-SA Capital Consultoria de Investimentos Ltda. foi constituída em 08/02/2023.

- b. escopo das atividades

O objeto social da U-SA Capital consiste no exercício da consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19.

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

ALINE GONZAGA JANUZZI – Diretora de Consultoria

MAURO ARMANDO GARABELLO – Diretor de Compliance e Risco

Recursos Computacionais:

Software:

- Microsoft 365 Business Basic (que inclui o programa Microsoft OneDrive para armazenamento em nuvem).
- Sistema MyProfit para auxílio nas atividades de análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

Hardware:

- Notebook Lenovo, modelo Ideapad 330, Intel Core I5, 8GB RAM, 256GB SSD;
- Notebook ACER, modelo Aspire A315-53, Intel Core I3, 4GB RAM e 256GB SSD.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A U-SA Capital possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

Os documentos regulatórios obrigatórios encontram-se disponíveis no site da U-SA Capital para consulta.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3 (três), 2 (dois) deles sem atuação na empresa (sócios capitalistas).

b. número de empregados

1 (um)

c. número de terceirizados

0 (zero)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Sra. **ALINE GONZAGA JANUZZI** – CPF: 215.990.988-22

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Consultoria ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A U-SA Capital oferece serviços de consultoria a respeito de valores mobiliários conforme a RCVM 19. Atua também na prestação de serviços de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
A U-SA Capital está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito de um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos, etc.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de <i>Suitability</i> , que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou agressivo. A U-SA Capital adota Política de <i>Suitability</i> , incluída em seu Manual de Compliance, disponível em sua sede e website.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A U-SA Capital desenvolve, além da consultoria de valores mobiliários, atividades de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório. Portanto, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas pela U-SA Capital.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A sociedade BLUE CIRCLE FINANCE LLC, com sede em 1221 Brickwell Ave., Suite 937, Miami, Florida, Estados Unidos da América, Zip Code 33131, registrada sob o Company Number L20000329294, é sociedade sob controle comum em relação à U-SA Capital, e exerce atividades de holding.

A sociedade WEST INVESTIMENTOS LLC, com sede em 2500 Biscayne Blvd., 806, Miami, Florida, Estados Unidos da América, Zip Code 33137, registrada sob o Company Number L21000085542, é sociedade sob controle comum em relação à U-SA Capital, e exerce atividades de Registered Investment Advisor em seu país de domicílio.

A sociedade BLUE CIRCLE FINANCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 36.033.158/0001-05, é sociedade sob controle comum em relação à U-SA Capital, e exerce atividades de correspondente bancário; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

A sociedade WEST INVESTIMENTOS AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 34.375.079/0001-57, é sociedade sob controle comum em relação à U-SA Capital, e exerce atividades de agente autônomo de investimentos.

Assim, há potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas pela U-SA Capital e pelas sociedades sob controle comum WEST INVESTIMENTOS LLC e WEST INVESTIMENTOS AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.

No entanto, conforme previsto no Manual de Compliance da U-SA Capital, o acesso a informações não-públicas e aos espaços físicos de trabalho mantidos pela U-SA Capital é restrito a pessoas que ocupem



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

cargo funcional na U-SA Capital, sempre de acordo com a Política de Segregação de Atividades. Desse modo, sócios, diretos ou indiretos, que não ocupem cargos funcionais não terão qualquer tipo de acesso ou influência sobre as atividades desenvolvidas pela U-SA Capital, que operará sempre em total independência.

Portanto, qualquer conflito de interesses que possa surgir será sanado pela regra descrita acima e pelo Departamento de Compliance da U-SA Capital.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

N/A

- b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

ix. clubes de investimento: N/A

x. fundos de investimento: N/A

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

xi. investidores não residentes: N/A
xii. outros (especificar): N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A U-SA Capital é controlada por seus sócios majoritários, os Srs. Anderson Zerbato, inscrito no CPF sob o nº 274.257.148-50, e Rodrigo Molina Borba, inscrito no CPF sob o nº 222.761.878-75.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
A U-SA Capital encontra-se sob controle comum em relação às seguintes sociedades: - BLUE CIRCLE FINANCE LLC, registrada sob o Company Number L20000329294; - WEST INVESTIMENTOS LLC, registrada sob o Company Number L21000085542; - BLUE CIRCLE FINANCE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 36.033.158/0001-05; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- WEST INVESTIMENTOS AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 34.375.079/0001-57.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A área de Consultoria possui como atribuição o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19.

A área de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Acompanhar as políticas da U-SA Capital;
- ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das políticas da U-SA Capital e das demais normas aplicáveis à atividade da U-SA Capital para apreciação de seus administradores.
- iii. Atender a todos os Colaboradores da U-SA Capital.
- iv. Identificar possíveis condutas contrárias às Políticas e Manuais da U-SA Capital.
- v. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da U-SA Capital, inclusive por meio de treinamentos.
- vi. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance, no Código de Ética e Conduta ou nos demais documentos da U-SA Capital, e apreciar e analisar situações não previstas.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- vii. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial.
- viii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais.
- ix. Tratar todos os assuntos que chegarem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da U-SA Capital, como também dos Colaboradores envolvidos.
- x. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.
- xi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no Manual de Compliance.
- xii. Encaminhar aos órgãos de administração da U-SA Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da empresa.
- xiii. Checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética; e
- xiv. Aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

O Comitê de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Revisar as metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance existentes, conforme aqueles definidos no Código de Ética e no Manual de Compliance.
- ii. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, no Manual de Compliance, e nas demais políticas e manuais internos da U-SA Capital, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

A U-SA Capital possui um Comitê de Risco e Compliance, composto pelo(a) Diretor(a) de Consultoria e pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance. As reuniões do Comitê serão realizadas semestralmente, ou quando necessário, e os registros serão consignados em atas e/ou registradas por e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da U-SA Capital é exercida pelos Srs. **ALINE GONZAGA JANUZZI**, Diretora de Consultoria; e **MAURO ARMANDO GARABELLO**, Diretor de Risco e Compliance, sendo necessária a assinatura de pelo menos um dos dois em documentos que contenham a U-SA Capital como parte.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- | | |
|----|--|
| a. | nome: ALINE GONZAGA JANUZZI |
| b. | idade: 39 |
| c. | profissão: Consultora de Valores Mobiliários |
| d. | CPF ou número do passaporte: 215.990.988-22 |
| e. | cargo ocupado: Diretora de Consultoria |
| f. | data da posse: 08/02/2023 |
| g. | prazo do mandato: Indeterminado |
| h. | outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A |
| a. | nome: MAURO ARMANDO GARABELLO |
| b. | idade: 63 |
| c. | profissão: Empresário |
| d. | CPF ou número do passaporte: 826.623.478-72 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- e. cargo ocupado: Diretor de Risco e Compliance
- f. data da posse: 08/02/2023
- g. prazo do mandato: Indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos:
 - 2007 – Bacharelado em Administração e Marketing – Universidade Anhembi Morumbi;
 - 2010 – General English Program – ILSC Toronto.
 - i. aprovação em exame de certificação profissional:
CFP – Certificação em 01/03/2018.
 - ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa: Homestar Brasil
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Chief Operation Officer (COO), responsável pelo gerenciamento Grupo HOMESTAR na operação Brasil, com objetivo de expansão e crescimento da Marca, replicando aqui, o sucesso que a operação possui na Europa. Gestão de todo time comercial, operacional, marketing e logística. Reporte diretamente ao CEO.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: empresa atuante no mercado de atacado de materiais de construção.
 - iv. período: 2019 – atual.
 - i. nome da empresa: Itaú Unibanco S/A
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Team leader, responsável pela gestão de pessoas, estratégias e entrega de resultados na Plataforma Comercial do Segmento Alta Renda e Gestão de Patrimônio.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: banco comercial.
 - iv. período: 2018 – 2019.
 - i. nome da empresa: Citibank S/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Team Leader e Banker, responsável pelo gerenciamento no portfólio de investimentos no segmento Private com captação de novos recursos, alocações estratégicas de carteira, assessoria financeira e patrimonial.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: banco comercial.
- iv. período: 2014 – 2018.
- i. nome da empresa: Banco Safra S/A
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Relacionamento, responsável pelo gerenciamento no portfólio de investimentos no segmento de alta renda com captação de novos recursos e assessoria financeira.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: banco comercial.
- iv. período: 2004 – 2014.

8.1. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos:
 - 1990 – Bacharelado em Direito – Faculdade de Direito de Guarulhos;
 - 2013 – MBA – Finanças, Comunicação e Relação com Investidores – FIPECAFI.
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional:
 - Corretor de Seguros Pleno – SUSEP – Certificação em 09/2016;
 - Certificação de Agente Autônomo de Investimento – Ancord – Certificação em 05/2018;
 - Certificação FBB100 – FEBRABAN – Certificação em 11/2019.
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa: Green FXI Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda.
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Comercial, responsável pela construção de relacionamentos com clientes, distribuidores e fornecedores, com base na confiança e no conhecimento de suas necessidades, construindo uma sólida relação comercial com o objetivo de fidelizá-los.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: correspondente de instituições financeiras e corretora de seguros.
 - iv. período: nov/2018 – atual.
 - i. nome da empresa: Itaú Corretora de Valores S/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Comercial, responsável pelo atendimento a clientes e gerentes na fase de transição/incorporação da corretora do banco Citibank pela corretora do banco Itaú.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: corretora de títulos e valores mobiliários.
- iv. período: nov/2017 – ago/2018.
- i. nome da empresa: Citigroup Global Markets Brasil CTVM S/A
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Comercial Sênior, responsável pela gestão da Área de Agentes Autônomos de Investimentos, acompanhamento dos objetivos preestabelecidos, bem como do cumprimento do marco regulatório e relação com reguladores ANCORD, BSM e CVM. Atuação na Área Comercial da Corretora na venda de produtos de Renda Fixa e atendimento a clientes.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: corretora de títulos e valores mobiliários.
- iv. período: jul/2008 – nov/2017.
- i. nome da empresa: Banco Safra S/A
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente Regional de Captação, responsável, como Regional de Investimentos de Agências e Gerentes, pela captação de produtos de investimentos, buscando atingir as metas estabelecidas em conformidade com as normas e procedimentos da empresa.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: banco comercial.
- iv. período: set/1983 – jan/2006.

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um)
- b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de *suitability*; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação da carteira. A área de consultoria, utilizando-se de dados de mercado, analisa outras atividades de suporte aos clientes com a finalidade de realizar o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõem, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à U-SA Capital na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A U-SA Capital utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a U-SA Capital se utiliza do sistema MyProfit para consolidação de carteiras.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles serão realizados por meio de planilhas desenvolvidas pela U-SA Capital, havendo a opção de contratar outros sistemas caso o(a) Diretor(a) de Risco e Compliance considere necessário.

A área de Compliance poderá, eventualmente, e conforme o caso, adotar, também, as seguintes rotinas: (i) checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética da U-SA Capital; e (ii) aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

Adicionalmente, os seguintes monitoramentos são realizados pela área de Compliance: (a) Calendário de Obrigações: controle de todas as obrigações regulatórias e internas da U-SA Capital que concernem ao Compliance. Além desse calendário, cuja consulta é periódica, a área de Compliance realiza o double check nos respectivos planners/outlooks; (b) Planilha de acompanhamento das políticas internas: controle de todas as políticas vigentes da U-SA Capital, suas respectivas versões, próxima data para atualização e a obrigatoriedade de publicação no site da U-SA Capital, bem como envio para a CVM (conforme aplicável); e (c) Planilha de acompanhamento de relatórios: controle de todos os relatórios obrigatórios constantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

das políticas da U-SA Capital, bem como a periodicidade e as indicações se devem – ou não – ser encaminhados para a CVM.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance têm total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da U-SA Capital. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance tem poder de sanção.

8.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

O serviço de consultoria de valores mobiliários será remunerado por fee fixo entre 0,10% e 1,50% ao ano sobre o PL sob consultoria.

Os demais serviços serão remunerados de maneira independente, acordada diretamente com cada cliente que deseje contratar um ou mais serviços.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: N/A

b. taxas de performance: N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A

d. honorários por hora: N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A U-SA Capital não aceita soft dólar, como descrito no Código de Ética e no Manual de Compliance. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao Departamento de Compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.
10.1. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução
https://u-sa.com
11. Contingências⁵
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

Nada a reportar

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Nada a reportar

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme **ANEXO II**, abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os(As) signatários(as) abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor(a) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da U-SA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 2 de maio de 2023

ALINE GONZAGA JANUZZI

Diretora Responsável pela Consultoria
de Valores Mobiliários

MAURO ARMANDO GARABELLO

Diretor de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

CONFORME ITEM 12 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O(A) signatário(a) abaixo, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da U-SA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 2 de maio de 2023

ALINE GONZAGA JANUZZI

Diretora Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários